ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE DECRETO Nº 541/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais) conforme abaixo:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|----------------------------|----------------------|--|-----------|-------|
| 04.001.0004.0122.0102.2010 | 34490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 3.150,00 | 00002 |
| 11.001.0015.0451.0115.1009 | 34490520000000000000 | Equipamentos e material permanente | 9.450,00 | 00501 |
| 13.001.0006.0182.0115.2061 | 33390300000000000000 | Material de consumo | 37.000,00 | 00002 |

- Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais) na fonte de recurso 00002 e 00501.
- Art. 3º Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
- Art. 4º Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 -Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.
- Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por: Lucineia Costa de Almeida Código Identificador:0C72763A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/09/2019. Edição 1845 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/